

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS**  
**FONE/FAX (0\*\*)49. 3332.0019**  
**RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 512 – CENTRO – CEP 89.843-000 – AGUAS FRIAS – SC.**  
**CNPJ 95.990.180/0001-02**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3 /2016**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016**  
**PROCESSO Nº 5/2016**

As 08:30HORAS do dia 20/01/16, na sala de licitações da Prefeitura do Município de AGUAS FRIAS, localizada na RUA 7 DE SETEMBRO, 512, centro, AGUAS FRIAS – SC, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU Prefeito Sr. DANILO DAGA, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº043/2009 e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO 5/2016, MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016** por deliberação do Pregoeiro(a), homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município de AGUAS FRIAS - SC em 20/01/2016, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, para funcionamento e instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com as Lei Municipais nº1.152/2015 e 1.153/2015, oferecido(s) pela (s) Empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade
VICENTE LUIZ DAMBROS	657.533.809-72	Avenida 22 de Julho	IRINEÓPOLIS

VICENTE LUIZ DAMBROS, portador (a) do CPF nº 657.533.809-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, para funcionamento e instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com as Lei Municipais nº1.152/2015 e 1.153/2015, conforme lotes abaixo:

LOT E	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
1	1	11,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	1.571,9800

<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA</b>	<b>17.291,78</b>
--------------------------------------	------------------

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de até 31/12/2016, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

1.3. **LOCAÇÃO** da Parte Térrea do prédio localizado no seguinte imóvel: Lote urbano nº 12, quadra nº 06, do loteamento Águas Frias, conforme escritura devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó, Santa Catarina, sob Matrícula nº79.626, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Bolsa Família e Casa da Cidadania. Em conformidade com a Lei Municipal nº1.153/2015.

## 2. DO PREÇO

2.1. O Preço do objeto desta Ata é de R\$17.291,78 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) sendo este valor dividido em 11 (onze) parcelas mensais de igual valor R\$1.571,98 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

### 3- DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em moedas corrente nacional, mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à Locação, sem reajuste.

### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade ATÉ 31/12/2016 a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

4.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2.016.

Destino	Projeto/Atividade e	Descrição	Item Orçamentário
2	25	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC	339036150000
2	25	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC	339036150000

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA :

- a) - A Detentora da Ata obrigar-se-á Locar o Imóvel em perfeitas condições de funcionamento;
- b) - Cumprir o prazo de vigência, conforme estabelecido no item 4 da presente Ata.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Cumprir as condições de pagamento.
- b) Devolver o imóvel no final da vigência do presente Instrumento nas mesmas condições em que foi recebido.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio do Município;

II - A fiscalização e o controle aludidos desta Ata, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da DETENTORA DA ATA do cumprimento de qualquer responsabilidade aqui assumida;

III - A presente Ata não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de qualquer vínculo empregatício, assumindo cada qual por si, os encargos sociais, trabalhista, previdenciários e acidentários.

IV - Os casos omissos a esta Ata reger-se-ão pela legislação pertinente á matéria e Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

V- Em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 a execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mauro Foppa.

## **9. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

9.1.1. Pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

9.2. Nas hipóteses previstas no subitem 9.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

9.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

9.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

9.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e/ou no site Oficial do Município, [www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **10. DA PUBLICIDADE**

10.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº 043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **12. DO FORO**

12. Fica eleito o foro da comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 de janeiro de 2016.**

---

**DANILO DAGA**

Prefeito

---

**VICENTE LUIZ DAMBROS**

Detentora da Ata

### **TESTEMUNHAS:**

---

Cristiane Rottava  
CPF: 037.197.419-40

---

Kátia R. Tessaro Cassol  
CPF: 768.527.840-53

JHONAS PEZZINI  
OAB/SC 33678